



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

PORTARIA N.º 04/2020

O **Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT**,
no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Artigo 16 da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, e ultimo reajuste concedido pela Lei Ordinária n. 5.130 de 08 de maio de 2019 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor Sr. **Jose Batista**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.10.647.575 SSP/PI e CPF n.º 824.967.738-20, efetivo no cargo de Motorista, Classe “D”, Nível “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matriculada sob nº 001667, contando com 35 (trinta e cinco) anos, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, a partir de 29/02/2020, conforme processo administrativo do **SERRAPREV, n.º 2019.04.00175P**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 29/02/2020, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 28 de fevereiro de 2020.


Prof.º FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV

